



Jacoprev
PREVIDÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à **prestação de serviços na confecção de fardamentos para atender as necessidades da JACOPREV**. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail jacoprev2009@yahoo.com.br ou para o endereço: Praça Presidente Kenedy, nº 121, 1º andar, Centro, Jacobina, Bahia, CEP: 44.700-000, telefone (74) 3621-3307 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 07/07/2025 conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de fardamentos para atender as necessidades da JACOPREV**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente contratação se dá pela necessidade que está administração tem de assegurar uma boa infraestrutura, buscando dar um atendimento de qualidade a todos que trabalham e servem a Jacobrev de forma apresentável e organizada, portanto revela-se oportuna e conveniente para atender ao interesse da instituição.

2.2. Diante dos quantitativos da estimativa de baixo vulto sugere-se a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).



3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica”.

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A prestação de serviço será efetuada em um só pedido, da quantidade integral exposto no item 5 deste termo.

4.2. Os bens deverão ser entregues no local designando pela administração do Jacoprev.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e retirado no local da entrega.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	CALÇA ALFAIATARIA FEMININA COM BOLSO E ZIPER, ELEGANTE	19
02	BLASER LINHO FEMININO, ACINTURADO COM BOTÕES	19
03	BLUSA MANGA TULIPA, COM GOLA ARREDONDADA, DETALHES NA MANGA	11
04	REGATA CAIMENTO RETO, CAVAS REGULARES DECOTE, ALÇA LARGAS COM OMBRO DE PREGAS E APLICAÇÃO DE BOTÃO JOICA, FORRO INTERNO	8
OBS.: MÃO DE OBRA, INCLUINDO AVIAMENTOS (TECIDO POR CONTA DA CONTRATANTE)		



6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para **prestação de serviços na confecção de fardamentos para atender as necessidades da JACOPREV**.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

PESSOA JURÍDICA

1. Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante o FGTS;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

PESSOA FÍSICA

1. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
2. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
4. Regularidade perante o FGTS;
5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail jacoprev2009@yahoo.com.br ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste Consórcio, com poderes para representá-lo perante essa entidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.



9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
05.03. - JACOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE
2.137 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

11.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.



12 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2025.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



Jacoprev
P R E V I D Ê N C I A

13.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Consórcio reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e na RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina-Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jacobina - BA, 01 de julho de 2025.

MÁRCIA MARIA DE JESUS SANTOS
ASSESSORA FINANCEIRA

📍 Pça Presidente Kenedy, 121 📞 74 3621-3307

🌐 www.jacoprev.ba.gov.br ✉ Jacoprev2009@yahoo.com.br